

PORTARIA Nº 0320 /2019 - GP,

DE 07 DE MAIO DE 2019.

Altera a Portaria nº 0478/2018 - GP de 01 de Janeiro de 2018, para designar membros para Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial e Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações,

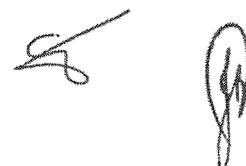
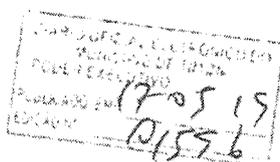
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 0478/2018 - GP de 08 de Janeiro de 2018, para **DESIGNAR**, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades Comuns nas funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon/MA, Membros** vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, conforme segue:

- a) Liliane de Franca Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente da CPL;
- b) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro;
- c) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Membro;
- d) Valdirene Oliveira Machado, CPF nº 007.118.133-45, Membro;
- e) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro Suplente;

Art. 2º. **DESIGNAR**, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão nas funções de **Pregoeiro(a) do Município de Timon/MA e Apoio de Pregoeiro(a)**, vinculadas à Coordenação Geral de Controle de Licitações, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

- a) Liliane de Franca Lima, CPF nº 014.572.643-66, Pregoeira;
- b) Nerysson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Pregoeiro;
- c) Quésia Silva Feitosa, CPF nº 905.205.853-15, Pregoeira;
- d) Suely Oliveira de Miranda, CPF nº 274.505.113-04, Pregoeira;
- e) Valdirene Oliveira Machado, CPF nº 007.118.133-45, Apoio de Pregoeiro;
- f) Luciane Lopes da Silva, CPF nº 006.466.903-37, Apoio de Pregoeiro;
- g) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Apoio de Pregoeiro;
- h) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Apoio de Pregoeiro;
- i) Ayla Virginia Cunha Macedo, CPF nº 654.164.653-87, Apoio de Pregoeiro;
- j) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Apoio de Pregoeiro;
- k) Wendell de Assis Sousa, CPF nº 792.346.663-72, Apoio de Pregoeiro;
- l) Milena Silva Costa Schalcher, CPF nº 175.988.488 -07, Apoio de Pregoeiro.



Art. 3º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para atuar nos procedimentos especiais como Regime Diferenciado de Contratação - RDC, Credenciamentos, Seleções Simplificadas, Chamadas Públicas, como Presidente da Comissão Especial de Licitação e **Membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Timon/MA**, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, conforme segue:

- a) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente;
- b) Nerysson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Membro;
- c) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Membro;
- d) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro suplente;
- e) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro suplente.

Art. 4º. Compete à Comissão e aos Pregoeiros, aplicarem as normas contidas nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e suas alterações além dos demais dispositivos legais.

Art. 5º. Compete a Presidente da Comissão, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e RDC, realizar além dos atos inerentes ao processo licitatório, adjudicar o objeto licitado, mediante deliberação da Coordenadora Geral de Controle de Licitações do Município.

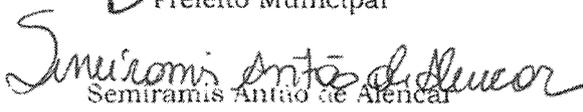
Art. 6º. Os Presidentes das Comissões e ou Pregoeiros podem ser substituídos a qualquer tempo, diante da ausência ou necessidade pela Coordenadora Geral de Controle de Licitações do Município, na qual é a autoridade competente para supervisionar e gerenciar os atos, sem prejuízo de suas demais funções.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a conta de 02/05/2019.

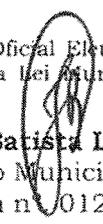
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 07 de maio de 2019; 128º da Emancipação Politico-Administrativa do Município.


Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal


Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Licitação
Portaria nº 21313/2017-GP

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM) e/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.


João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MUNICÍPIO DE TIMON
COORDENADORIA
17/05/19
01536

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01596

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

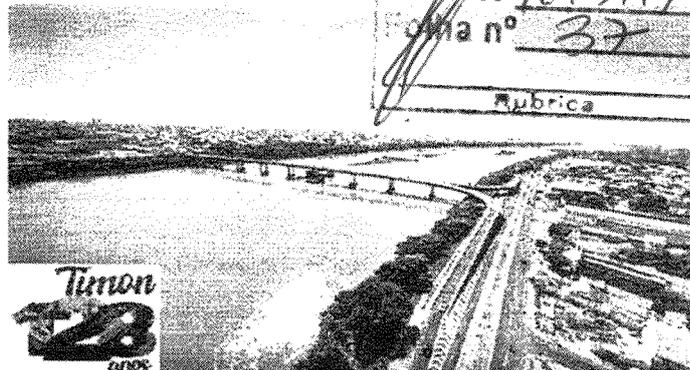
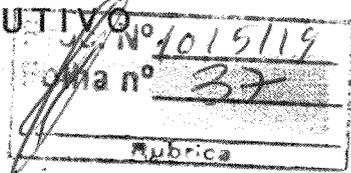
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



PORTARIA Nº 0320 /2019 - GP,

DE 07 DE MAIO DE 2019.

Altera a Portaria nº 0478/2018 - GP de 01 de Janeiro de 2018, para designar membros para Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial e Pregoeiros, Equipe de Apoio/Membros e dá outras providências.

Públicas, como Presidente da Comissão Especial de Licitação e Membros da Comissão Especial de Licitação do Município de Timon/MA, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, conforme segue:

- a) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente;
- b) Nerysson Francisco Pereira da Silva, CPF nº 818.079.102-53, Membro;
- c) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Membro;
- d) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro suplente;
- e) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro suplente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 33 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações,

Art. 4º. Compete à Comissão e aos Pregoeiros, aplicarem as normas contidas nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, e suas alterações além dos demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 5º. Compete a Presidente da Comissão, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e RDC, realizar além dos atos inerentes ao processo licitatório, adjudicar o objeto licitado, mediante deliberação da Coordenadora Geral de Controle de Licitações do Município.

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 0478/2018 - GP de 08 de Janeiro de 2018, para DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações nas modalidades Comuns nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon/MA, Membros vinculados à Coordenação Geral de Controle de Licitações, conforme segue:

Art. 6º. Os Presidentes das Comissões e ou Pregoeiros poderão ser substituídos a qualquer tempo, diante da ausência ou necessidade pela Coordenadora Geral de Controle de Licitações do Município, na qual é a autoridade competente para supervisionar e gerenciar os atos, sem prejuízo de suas demais funções.

- a) Liliane de França Lima, CPF nº 014.572.643-66, Presidente da CPL;
- b) Gerson de Sousa Assunção, CPF nº 646.676.933-04, Membro;
- c) William Correia de Lima, CPF nº 980.100.773-72, Membro;
- d) Valdirene Oliveira Machado, CPF nº 007.118.133-45, Membro;
- e) Carlos César Moreira Bonfim, CPF nº 200.404.313-04, Membro Suplente;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a conta de 02/05/2019.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para conduzir as licitações na modalidade Pregão nas funções de Pregoeiro(a) do Município de Timon/MA e Apoio de Pregoeiro(a), vinculadas a Coordenação Geral de Controle de Licitações, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Timon-MA, 07 de maio de 2019, 128ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Semíramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Licitação
Portaria nº 01313/2017-GP

PORTARIA Nº 0339/2019-GP

DE 16 DE MAIO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM).

RESOLVE:

Art. 3º. DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para atuar nos procedimentos especiais como Regime Diferenciado de Contratação – RDC, Credenciamentos, Seleções Simplificadas, Chamadas

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, JAQUELINE MARIA MAIA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON 06115307000114
DN: c=BR, st=MA, o=TIMON, ou=CP
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ
AN, ou=AR CCE, cn=MUNICIPIO DE
TIMON 06115307000114